
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1015/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO DE 2021 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo piso salarial de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a ser observado no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN.

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

§2º. Fica alterado o valor correspondente ao vencimento do Cargo Comissionado de nível CC-5, estabelecido através da Lei Municipal n.º 928/2016, que corresponderá ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E82E40ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2021. Edição 2447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>